



ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, SOB O REGIME MISTO DE GARANTIA FIRME E MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DE DISTRIBUIÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SENIORES, DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A E DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B DE EMISSÃO DA CLASSE A RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS AUTO XII

CNPJ: 59.929.098/0001-09

Classificação ANBIMA: tipo "Financeiro", segmento "Financiamento de Veículos"

Perfazendo o montante total, inicialmente de

R\$ 1.200.000.000,00

(um bilhão e duzentos milhões de reais)

Registro da Oferta das Cotas Seniores na CVM sob o nº

CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/645

Registro da Oferta das Cotas Subordinadas Mezanino A na CVM sob o nº

CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/646

Registro da Oferta das Cotas Subordinadas Mezanino B na CVM sob o nº

CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/647

*concedido em 27 de abril de 2026 por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

Código ISIN das Cotas Seniores: BR0NYCCTF079

Código ISIN das Cotas Subordinadas Mezanino A: BR0NYCCTF087

Código ISIN das Cotas Subordinadas Mezanino B: BR0NYCCTF095

Classificação Provisória de Risco das Cotas Seniores: "AAA(EXP)sf(bra)"

Classificação Provisória de Risco das Cotas Subordinadas Mezanino A: "AA-(EXP)sf(bra)"

Classificação Provisória de Risco das Cotas Subordinadas Mezanino B: "A-sf(EXP)(bra)"

¹atribuída pela Fitch Ratings Brasil Ltda., em 13 de março de 2026

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A CLASSE A RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS AUTO XII ("Fundo"), classe única de fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, nos termos



da Resolução da CVM nº 175, de 22 de dezembro de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 175**”), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 59.929.098/0001-09 (“**Classe A**”), o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 (“**Administradora**”), a **ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 9.837, de 14 de maio de 2008, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, 17º andar, conjunto 174, Torre Capital Building, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 09.452.272/0001-05 (“**Gestora**”), o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 (“**Coordenador Líder**” ou “**Banco BV**”), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ sob o nº 04.485.753/0001-59 (“**Itaú BBA**”) e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041, Bloco A, conjunto 281, Torre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**” e, quando referido em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú BBA, “**Coordenadores**”), **COMUNICAM**, nos termos do artigo 59 da Resolução CVM 160, que foi registrada na CVM, em 27 de abril de 2026, a distribuição pública, sob o rito de registro automático, de, inicialmente: **(a)** 960.000 (novecentas e sessenta mil) cotas seniores, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data da 1ª (primeira) integralização de cotas seniores, todas nominativas e escriturais, totalizando o montante de, inicialmente, R\$ 960.000.000,00 (novecentos e sessenta milhões de reais) (“**Cotas Seniores**”); **(b)** 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas subordinadas mezanino A, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data da 1ª (primeira) integralização de cotas subordinadas Mezanino A, todas nominativas e escriturais, totalizando o montante de, inicialmente, R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) (“**Cotas Subordinadas Mezanino A**”); e **(c)** 90.000 (noventa mil) cotas subordinadas mezanino B, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data da 1ª (primeira) integralização de cotas subordinadas Mezanino B, todas nominativas e escriturais, totalizando o montante de, inicialmente, R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) (“**Cotas Subordinadas Mezanino B**” e, quando referida em conjunto com as Cotas Subordinadas Mezanino A, “**Cotas Subordinadas Mezanino**” e as Cotas Subordinadas Mezanino quando referidas em conjunto com as Cotas Seniores, “**Cotas**”), totalizando o montante da Oferta (conforme abaixo definido) de, inicialmente, R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) (“**Montante Inicial da Oferta**”), sendo a Oferta objeto de registro automático de distribuição, de acordo com os procedimentos dispostos na Resolução CVM 160,



destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Oferta**” e “**Investidores Profissionais**”, respectivamente), realizada, sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, em conformidade com a Resolução CVM 160 e a Resolução CVM 175 iniciando, portanto, a partir da presente data, o período de distribuição.

Nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, será admitido o exercício da opção de lote adicional para o aumento do montante total das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino ofertadas em até 25% (vinte e cinco por cento) do montante total da Oferta, ou seja, em até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), totalizando até R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), sendo **(a)** até 240.000 (duzentos e quarenta mil) Cotas Seniores, totalizando o montante de até R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais); **(b)** até 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) Cotas Subordinadas Mezanino A, totalizando o montante de até R\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais); e **(c)** até 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) Cotas Subordinadas Mezanino B, totalizando o montante de até R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais) (“**Lote Adicional**”).

Nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, será permitida a distribuição parcial das Cotas, observadas, para manutenção da Oferta em relação à cada subclasse de Cotas, as necessidades de subscrição de, no mínimo, **(i)** 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) Cotas Seniores da 1ª Série, totalizando o montante de R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais) (“**Montante Mínimo Sênior**”); **(ii)** 75.000 (setenta e cinco mil) Cotas Subordinadas Mezanino A da 1ª Série, totalizando o montante de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) (“**Montante Mínimo Mezanino A**”); e **(iii)** 45.000 (quarenta e cinco mil) Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª Série, totalizando o montante de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) (“**Montante Mínimo Mezanino B**” e, em conjunto com o Montante Mínimo Sênior e o Montante Mínimo Mezanino A, “**Montantes Mínimos**”), perfazendo o montante mínimo da Oferta de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) (“**Distribuição Parcial**”).

As Cotas serão distribuídas por meio de oferta pública de distribuição sob **(i)** regime de garantia firme de colocação para os Montantes Mínimos, totalizando o valor de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) (“**Volume Garantia Firme**”), a ser prestada pelos Coordenadores de forma individual e não solidária (“**Garantia Firme**”); e **(ii)** regime de melhores esforços de colocação para a diferença entre o Montante Inicial da Oferta e o Volume Garantia Firme, isto é, no montante total de até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais). As Cotas oriundas do exercício do Lote Adicional, caso emitidas, serão distribuídas pelos Coordenadores em regime de melhores esforços, com o objetivo de atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta.

Os Coordenadores realizarão o procedimento de coleta de intenção de investimentos com Investidores Profissionais, via ordem de investimento para a verificação da demanda pelas Cotas objeto da Oferta, sem lotes mínimos ou máximos (“**Procedimento de Alocação**”).



2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de Oferta de Cotas emitidas por fundo de investimento em direitos creditórios, destinada a Investidores Profissionais de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VII, alínea "a" da Resolução CVM 160, não sendo, portanto, obrigatória a utilização de prospecto e lâmina para a Oferta.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM e divulgação do Aviso ao Mercado	12/03/2026
2	Início das apresentações para potenciais investidores (roadshow)	13/03/2026
3	Divulgação do Primeiro Comunicado ao Mercado	13/03/2026
4	Divulgação Segundo Comunicado ao Mercado	01/04/2026
5	Divulgação do Terceiro Comunicado ao Mercado	11/04/2026
6	Divulgação do Quarto Comunicado ao Mercado	24/04/2026
7	Procedimento de Alocação	27/04/2026
8	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início ⁽²⁾	27/04/2026
9	Data estimada da primeira liquidação da Oferta	28/04/2026
10	Data máxima de divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação deste Anúncio de Início.

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Data de início do período de distribuição da Oferta.

⁽³⁾ O Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.



4. ACESSO AO REGULAMENTO E DOCUMENTOS DA OFERTA

Conforme disposto no artigo 13 da Resolução CVM 160, o Regulamento e demais documentos da Oferta serão divulgados na página da rede mundial de computadores da Gestora, da Administradora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, por meio do sistema FundosNet, conforme indicado abaixo:

Gestora: <https://www.angaasset.com.br/fundos/fidcs/> (nesse website, identificar o "FIDC Creditas Auto XII", clicar em "saiba mais" e, em seguida, selecionar o documento desejado).

Administradora: <https://www.daycoval.com.br/investimentos/mercado-capitais/informacoes-cotista.>

Coordenador Líder: <https://www.bv.com.br/institucional/ofertas-publicas> (neste website, acessar posteriormente, na seção "Ofertas em Andamento", o documento desejado).

Itaú BBA: <https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste website, clicar em "Creditas" e então, clicar em "Aviso ao mercado" ou no documento desejado).

Santander: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas> (neste website, clicar em "Ofertas em andamento", depois clicar em "FIDC Creditas" e então, clicar em "Anúncio de Início" ou no documento desejado).

CVM: <https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste website, clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160", no campo "Emissor" digitar "FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS AUTO XII", clicar em "Filtrar" e, então, localizar os documentos da Oferta).

B3, por meio do sistema FundosNet: <https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste website, clicar em "Fundos de Investimento" e, então clicar em "Fundos Registrados", no campo de pesquisa, digitar "FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS AUTO XII", localizar o Fundo, clicar em "aqui" e então localizar os documentos do Fundo).

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, ISTO É, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS COTAS PODERÃO SER NEGOCIADAS NOS MERCADOS REGULAMENTADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS ENTRE INVESTIDORES QUALIFICADOS APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO



E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA CLASSE E/OU DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

São Paulo, 27 de abril de 2026.



COORDENADOR LÍDER

COORDENADORES



**ADMINISTRADORA
BANCO DAYCOVAL S.A.**



**GESTORA
ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**

